



Ofício Mensagem nº 136/2005.

Ouro Preto, 14 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual dispõe sobre autorização para o Município conceder subvenção à Beneficência Padre Pedro Arbues.

A Beneficência Padre Pedro Arbues é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que faz um brilhante trabalho beneficente na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias, e ainda repassa ajuda para várias outras entidades, tais como: Lírios do Campo; Grupo Nata; Casa do Silêncio; Dimensão Humana da Sociedade São Vicente de Paulo; Missionários Cristo Operário; Projeto Sorria e APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Encontra-se em grandes dificuldades financeiras e solicita a ajuda do Poder Público para cumprir os seus compromissos de final de exercício financeiro.

Senhor Presidente são estas as razões que me levam a propor à elevada análise de seus nobres pares o projeto em questão, solicitando, ao final, sua aprovação.

Cordialmente,

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Wanderley Rossi Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto.

OK

Ouro Preto



PATRIMÔNIO CIDADÃO

PROJETO DE LEI N.º 206/05.

Autoriza o Município a conceder subvenção à Beneficência Padre Pedro Arbues e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **BENEFICÊNCIA PADRE PEDRO ARBUES**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16 842 981/0001-54, **subvenção**, conforme legislação em vigor, até o montante abaixo discriminado:

Beneficiário	Valor
Beneficência Padre Pedro Arbues	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os provenientes da seguinte dotação orçamentária: 2124.08.244.0050.2070 – 33504300 – FR 0100 – Ficha 595, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 2005.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ouro Preto, 14 de Novembro de 2005.

*Ilmo Sr.
Dr. Silvério José Marotta
Praça da Estação
Nesta*

Ofício 917 / 2005 – PMOP / SMAC

Assunto: Informação de Dotação Orçamentária


Prezado Senhor,

Informamos que para a concessão de Subvenções às entidades abaixo relacionadas, encontra-se reservado na Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), na seguinte classificação orçamentária: 2124.08.244.0050. 2070 –33504300 FR 0100 – Ficha 595.

- 1) Beneficência Pe. Pedro Arbues
- 2) CEAP – Centro Educacional de Antônio Pereira
- 3) Educandário Santo Antônio
- 4) Fundação Marianense de Educação
- 5) Sociedade São Vicente de Paulo

Atenciosamente,


Maria José Ferreira Vicente
Técnica de Contabilidade CRC/MG 58678


José Cicero da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMAC



OURO

04
RDS

Ouro Preto (MG), 14 de novembro de 2005.

Exmo. Sr.
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
D.D. Prefeito Municipal
Ouro Preto – MINAS GERAIS

Ofício nº 916 / 2005 – SMAC / PMOP

Assunto: Encaminhamento de solicitações de subvenção

Sr. Prefeito,

Atendendo solicitações das entidades abaixo, encaminho-lhe as solicitações de subvenções abaixo, informando-lhe os valores já disponibilizados no presente orçamento para duas delas.

Informamos também que o Conselho Municipal de Assistência Social já se manifestou favorável a este encaminhamento.

<u>ENTIDADE</u>	<u>VALOR PEDIDO</u>	<u>VALOR JÁ DISPONIBILIZADO NO ORÇAMENTO ATUAL</u>
1) – Beneficência Pe. Pedro Arbues	10.000,00	0,00
2) - CEAP – Centro Educacional de Antônio Pereira	13.500,00	0,00
3) – Educandário Santo Antônio	5.000,00	0,00
4) - Fundação Marianense de Educação	12.000,00	12.000,00
5) – Sociedade S. Vicente de Paulo	12.000,00	12.000,00
TOTAL SOLICITADO.....	R\$ 52.500,00	

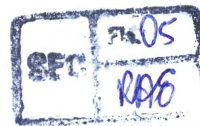
Anexos: 5 pedidos

Atenciosamente,

José Cícero da Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

José Cícero da Silveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA

de acordo
Angelo Oswaldo de Araújo Santos



Ouro Preto, 14 de novembro de 2005

Ilmo. Sr.
José Cícero da Silveira
DD. Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania de Ouro Preto

Senhor Secretário,

A Beneficência Padre Pedro Árbues, entidade cadastrada nessa Secretaria, vem solicitar de V. Sa. uma ajuda para apoio às entidades por ela assistidas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Esclarecemos que, mensalmente, além de atender as necessidades da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, repassamos ajuda para:

1. Lyrios do Campo
2. Grupo Nata
3. Casa do Silêncio
4. Dimensão Humana SSVF
5. Missionários Cristo Operário
6. Fundação Projeto Sorria
7. APAE

Agradecemos, desde já, a atenção que dispensou a este nosso pedido!

Atenciosamente!

16 842 981/0001 - 54

Beneficência Padre Pedro Arbues

Praça Antônio Dias, 09
Antônio Dias - CEP 35.400-000

OURO PRETO - MG

Pe. Luiz Carlos Cesar Ferreira Carneiro
Presidente da Beneficência Pe. Pedro Árbues

DISTRIBUIÇÃO

Aos 17 de Nov de 05
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s).

[Signature]
De que para constar lavrei esta.

Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em Única, dig.ª (Primeira) discussão

Por [Signature]
Sala das Sessões 24 de Nov de 05
[Signature]
Presidente

Com 04 votos a favor e com — votos contra

Ausente Plenário: Léo
Ausente Reunião: silvio

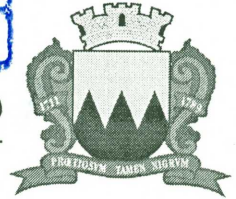
APROVADO em [Signature] discussão

Por [Signature]
Sala das Sessões 23 de Nov de 05
[Signature]
Presidente

Com 07 votos a favor e com — votos contra

ausente Plenário: Ver. Leonardo
Reunião: Ver. Manoel

RECEBIDO
[Faint stamp and text]



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº206/05 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relatório:

O Projeto de Lei nº 206/05 que "autoriza o Município a conceder subvenção à Beneficência Padre Pedro Arbues e dá outras providências," é de autoria do Prefeito Municipal.

Fundamentação:

O Projeto em pauta, após aprovação em 1ª e 2ª discussões, sem emendas, retorna a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

Conclusão:

Assim sendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação é de parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 206/05 em Redação Final, preservando-se a redação original do mesmo.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 01 de dezembro de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Sílvio Domingos Mapa- Presidente

Vereador Flávio Andrade- Relator

Vereador Mateus Nunes- Vice- Presidente

APROVADO em R. final discussão

Por 6 votos a favor e com 05 votos contra

Com 7 votos a favor e com 05 votos contra

ausente plenário
Flávio, Mateus



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 206/05

Relatório:

O Chefe do Poder Executivo encaminhou para apreciação dos senhores vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município a conceder subvenção à Beneficência Padre Arbues e dá outras providências.

Fundamentação:

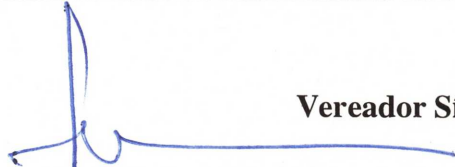
O objetivo da matéria em pauta é suprir as dificuldade financeiras em que se encontra a referida entidade, que faz um brilhante trabalho beneficente na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias.

Conclusão:

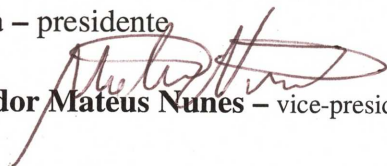
Isto posto, as comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 206/05, em 1ª discussão.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 22 de novembro de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Vereador Flávio Andrade – relator

Vereador Sílvio Domingos Mapa – presidente


Vereador Mateus Nunes – vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:


Vereadora Maria Regina Braga – presidente


Ver. Crovymara E. Batalha – relatora


Ver. Maria José C.I. Leandro – vice-presidente



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador José Maria Germano - presidente

Vereadora Crovymara E. Batalha - membro

Vereador Leonardo E. Barbosa - membro

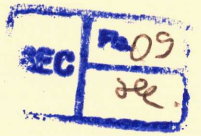


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade

Gabinete do Presidente

Proposição de Lei nº 170/05



Autoriza o Município a conceder subvenção à Beneficência Padre Pedro Arbues e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

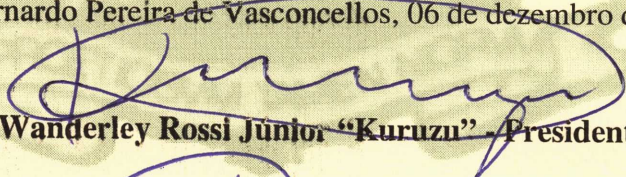
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **BENEFICÊNCIA PADRE PEDRO ARBUES**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16 842 981/0001-54, **subvenção**, conforme legislação em vigor, até o montante abaixo discriminado:


<i>Beneficiário</i>	<i>Valor</i>
Beneficência Padre Pedro Arbues	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os provenientes da seguinte dotação orçamentária: 2124.08.244.0050.2070 – 33504300 – FR 0100 – Ficha 595, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

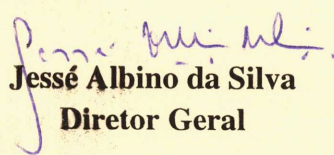
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 06 de dezembro de 2005.


Wanderley Rossi Júnior "Kuruzu" - Presidente

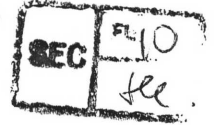

Sílvio Domingos Mapa - Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 07 de dezembro de 2005.


Jessé Albino da Silva
Diretor Geral

Projeto de Lei nº 206/05

Autoria: Prefeito Municipal

**LEI N.º 153/05.**

Autoriza o Município a conceder subvenção à Beneficência Padre Pedro Arbues e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **BENEFICÊNCIA PADRE PEDRO ARBUES**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16 842 981/0001-54, **subvenção**, conforme legislação em vigor, até o montante abaixo discriminado:

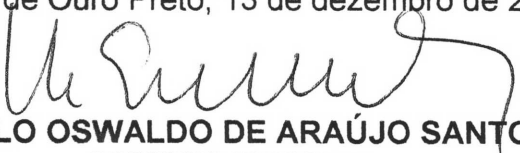
<i>Beneficiário</i>	<i>Valor</i>
Beneficência Padre Pedro Arbues	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os provenientes da seguinte dotação orçamentária: 2124.08.244.0050.2070 – 33504300 – FR 0100 – Ficha 595, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de dezembro de 2005.


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 206/05.
Autoria: Prefeito Municipal